

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

Cbex 039.762/2019-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Luiz Gonzaga dos Santos Barros	3/1/2019	2351/2018 - TCU - Plenário- Condenatório

2. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin}.

3 Esclareço que foi declarado, de ofício, a nulidade do Acórdão 1.357/2015-Plenário, com fundamento nos arts. 174 e 175 do Regimento Interno do TCU.

4. Em consulta realizado ao site Sisgru verificamos que não houve o recolhimento da multa pelo responsável notificado.

Scbex, em 3 de dezembro de 2019

(Assinado eletronicamente)

Antonio Soeiro Martins

TFCE/Mat. 348-4